



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

**PORTARIA N°. 07/2019**

**“Sumula: “A Câmara Municipal de Itanhangá-MT, coloca a disposição o seu balanço, referente as contas do exercício de 2018,”.**

**O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – incisos VI alínea (b), e VIII (a):

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Colocar a disposição dos Municípios, e da população em geral a partir de 15 de fevereiro de 2019, conforme determinação da Constituição Estadual de Mato Grosso artigo 209, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64, o balanço geral do exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** – Os relatórios, balancetes orçamentários, patrimoniais e demais atos inerentes as Contas Anuais do Exercício de 2018, encontram-se a disposição do público na Sede da Câmara Municipal em horário de expediente.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

**Zilmar Albuquerque Rodrigues**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Itanhangá.**